

Comitê Nacional de Facilitação do Comércio – CONFAC

Ata da 4ª Reunião do CONFAC

Às 16 horas do dia 8 de novembro de 2021, por meio da plataforma online Teams, foi realizada a 4ª Reunião Ordinária do Comitê Nacional de Facilitação do Comércio – Confac, conforme Decreto nº 10.373, de 26 de maio de 2020, sob a presidência compartilhada de Glenda Bezerra Lustosa, Subsecretária de Facilitação de Comércio Exterior e Internacionalização, da Secretaria de Comércio Exterior (Secex), e de Fausto Vieira Coutinho, Subsecretário de Administração Aduaneira da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB). A reunião contou com a presença de representantes dos seguintes órgãos:

Presidência da República:

- Robson Crepaldi, Assessor da Secretaria Executiva da Casa Civil;

Ministério da Defesa:

- Sarah Mendonça de Faria;

Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados:

- Ten. Halley Nunes Mendes de Sousa;
- Sgt. Lidiane;
- Cap. Revorêdo;

Ministério das Relações Exteriores (MRE):

- Fábio Meira de Oliveira Dias;
- Bruno Teixeira, Divisão do Mercado Comum do Sul;
- Kassius Diniz da Silva Pontes;

Câmara de Comércio Exterior (Camex), Ministério da Economia:

- Leonardo Diniz Lahud, Secretário-Executivo Adjunto da Camex;

Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), Ministério da Economia:

- Fausto Vieira Coutinho, Subsecretário de Administração Aduaneira;
- Jackson Aluir Corbari, Coordenador-Geral de Administração Aduaneira, Coana, e Subsecretário de Administração Aduaneira Substituto;
- Clarissa Raquel de Souza Savaris, Auditora-Fiscal da Receita Federal do Brasil;
- Kelly Cristina Silva Morgero, Auditora-Fiscal da Receita Federal do Brasil;
- Fabiano Queiroz Diniz, Chefe do Centro do Operador Econômico Autorizado;

- José Guilherme Antunes de Vasconcelos, Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil;
- Luciana Rodrigues Belo Couto, Auditora-Fiscal da Receita Federal do Brasil;

Secretaria de Comércio Exterior (Secex), Ministério da Economia:

- Glenda Bezerra Lustosa, Secretária de Comércio Exterior Substituta, Secex;
- Henrique Martins Sachetim, Coordenador-Geral de Facilitação do Comércio;
- Tiago Martins Barbosa, Coordenador-Geral de Projetos Estratégicos / Gerente do Portal Único de Comércio Exterior da Secex;
- Nícia Pereira de Araujo, Chefe de Divisão de Políticas Nacionais de Facilitação de Comércio, SUFAC;

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa):

- Fábio Florencio Fernandes, Coordenador-Geral do Sistema de Vigilância Agropecuária Internacional;

Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa):

- Nériton Ribeiro de Souza, Gerente de Controle Sanitário de Produtos e Empresas;

Grupo Banco Mundial:

- Ernani Argolo Checcucci Filho, Especialista Sênior em Facilitação do Comércio;

Instituto Aliança Pró-Modernização Logística de Comércio Exterior (Procomex):

- John Edwin Mein.

Verificada a existência de quórum, a Presidência do Confac deu início à reunião. A abertura foi realizada pela Subsecretária de Facilitação de Comércio Exterior e Internacionalização e pelo Subsecretário de Administração Aduaneira. Passou-se em seguida às discussões e deliberações sobre a pauta previamente proposta.

1. Aprovação da ata da 3ª Reunião do Comitê Nacional de Facilitação do Comércio, ocorrida em 14 de julho de 2021

Após informar que a ata da 3ª Reunião do Confac foi circulada por mensagem eletrônica para consideração dos participantes, a Subsecretária de Facilitação de Comércio Exterior e Internacionalização questionou se haveria alguma observação dos presentes a respeito. Não havendo nenhuma manifestação, considerou-se aprovada a referida ata, passando-se em seguida aos tópicos seguintes da pauta.

2. Relato do status das iniciativas previstas no Plano de Trabalho do Confac

2.1 Acompanhamento do cumprimento do Acordo sobre Facilitação do Comércio da OMC e demais acordos sobre o tema

(i) Siscomex como fonte oficial de informações

A Secretaria-Executiva do Confac circulou uma proposta de minuta de Resolução, tratando o Portal Único Siscomex como a fonte de informação oficial para todos os operadores de comércio exterior. Após algumas sugestões de como proceder, decidiu-se que será criado um processo no sistema SEI (Sistema Eletrônico de Informações), e que ele será encaminhado para que cada órgão se manifeste oficialmente. Concluída essa etapa, a referida minuta será submetida à apreciação do Comitê Executivo de Gestão (Gecex), da Camex, que possui a competência legal para promover a alteração normativa.

2.2. Reforma dos procedimentos administrativos de exportação e importação

(i) Notificações à OMC sobre licenciamento de importações e restrições quantitativas

A Secex informou sobre o trabalho de mapeamento das exigências de licenciamento e das restrições quantitativas vigentes no País, feito em parceria com o MRE, com vistas a garantir o cumprimento da forma mais adequada possível das obrigações de transparência na Organização Mundial do Comércio (OMC). Foi relatado que os principais órgãos anuentes já concluíram a primeira fase do trabalho e que foram consultados vários intervenientes, sendo que há previsão de conclusão até o final do ano. Quanto a este ponto, a Subsecretária de Facilitação de Comércio Exterior e Internacionalização pediu o apoio dos intervenientes que ainda não se manifestaram, para que o prazo possa ser cumprido.

O representante do MRE ressaltou a importância da colaboração dos anuentes para atualizar/regularizar a situação junto à OMC, pois é preciso adequar o conteúdo das notificações. Ele informou que já ocorreram mais de cinquenta reuniões com intervenientes e agradeceu a colaboração de todos.

(ii) Agenda para a Modernização de Processos de Comércio Exterior por meio do Portal Único Siscomex

Inicialmente foi abordada a questão do novo processo de importação por meio do Portal Único Siscomex. O Gerente do Portal pela Secex fez uma apresentação sobre sua evolução desde o final de 2020. Quanto à adesão dos anuentes, foi informado que a primeira foi a Secex, trazendo todos os seus procedimentos para o Portal. Os próximos foram a Agência Nacional do Petróleo (ANP) e o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro). Destacou-se em seguida que o Mapa e a Anvisa dependem de inspeção conjunta com outros órgãos. Em resumo, foi informado que se pretende estar com todos os maiores anuentes dentro do Portal até o início de 2022, sendo que cada órgão deve editar normas específicas para essa viabilização. Quanto a este ponto o representante do Mapa informou que a área técnica está realizando ajustes

na norma para retorná-la ao setor jurídico. O representante da Anvisa, por sua vez, afirmou que já tem a minuta da norma, e que falta fazer a abertura do processo regulatório.

O Coordenador-Geral de Administração Aduaneira falou também sobre a cobrança de taxas, esclarecendo que a área técnica da Receita Federal está fazendo os ajustes para que todos os recolhimentos possam ser realizados via DARF. Lembrou ainda que a migração dos recolhimentos de competência da Anvisa – hoje realizados via GRU – para DARF representará um grande ganho, com cobrança unificada. O próximo passo, após a unificação das cobranças, deve ser a viabilização do recolhimento antecipado no registro da Declaração Única de Importação (Duimp).

(iii) Otimização das taxas incidentes no comércio exterior brasileiro

Destacou-se que, com as evoluções oferecidas pelo Portal Único, os licenciamentos de importação poderão contemplar múltiplas operações, o que tende a possibilitar uma diminuição no valor das taxas, com reflexo na redução de custos aos operadores.

Sobre esse assunto, a Subsecretária de Facilitação de Comércio Exterior e Internacionalização pediu aos órgãos que se mobilizassem no trabalho de otimização de suas taxas de forma a agilizar o andamento dos trabalhos e garantir a proporcionalidade do custo do serviço prestado conforme o esperado.

2.3. Fortalecimento da comunidade de comércio internacional por meio das Colfac

O Coordenador-Geral de Administração Aduaneira falou sobre a Portaria Conjunta RFB/SDA/Anvisa nº 61, de 30 de agosto de 2021, que estabeleceu o funcionamento das Colfac em todas as alfândegas do País, e fez uma apresentação, em que destacou alguns pontos: reuniões abertas ao público, com pauta predefinida e realização trimestral (no mínimo); Áreas de Controle Integrado (ACI) como parte do escopo dos trabalhos das Colfac, inclusive com participação dos órgãos de controle dos outros países do Mercosul; fluxo predefinido para organização e realização das reuniões; possibilidade de sugestão de assuntos para a pauta por qualquer pessoa, por meio de e-mail institucional, no prazo estabelecido, entre outros pontos. Ao final foi informado o link para o site do Siscomex, com acesso para as caixas corporativas de todas as Colfac e as atas das reuniões.

Foi falado ainda sobre a importância das Colfac nas soluções de questões locais e no encaminhamento de demandas ao Confac, e também sobre a previsão de alinhar as reuniões locais com as nacionais.

2.4. Gestão Coordenada de Fronteiras

O Coordenador-Geral de Administração Aduaneira iniciou a abordagem deste assunto esclarecendo que estão incluídas no Plano de Trabalho do Confac as avaliações das ACI. Na sequência, comentou-se sobre um evento que será realizado em novembro deste ano com os Diretores de Aduanas do Mercosul, com o objetivo de promover

reflexões sobre a gestão coordenada de fronteiras entre os Estados-Parte do bloco comercial e avaliar os avanços obtidos até o momento, como forma de impulsionar o comércio internacional legítimo e a integração entre os países. Essa integração envolve aspectos que vão além das questões aduaneiras, devendo abranger temas como imigração e as atividades do Mapa e Anvisa, dentre outros. Foi informado que tal evento terá o apoio do Banco Mundial, sem o qual não seria possível sua realização e foi feito um agradecimento especial ao Especialista Sênior em Facilitação do Comércio do Grupo Banco Mundial, Ernani Argolo Checcucci Filho.

Foi avisado aos participantes que após o referido evento, organizado pelo Comitê Técnico nº 2 do Mercosul (CT2), vai ser iniciado um projeto de avaliação efetiva das ACI, que atualmente ainda funcionam nos moldes de quando foram implementadas, há cerca de vinte anos. Este trabalho deve ser realizado também com o apoio do Banco Mundial.

2.5. Ampliação do OEA-Integrado, em parceria com os anuentes no Portal Único do Siscomex

Foi inicialmente esclarecido que o sucesso do Programa OEA-Integrado depende de ação efetiva por parte dos órgãos interessados em aderir ao programa. Foram apresentadas por cada órgão anuente as atualizações em relação às iniciativas já adotadas em relação ao programa:

- Secex: A norma da Secretaria para utilização do programa abrange benefícios aos importadores ou exportadores que possuam Certificação OEA-Conformidade (OEA-C) conforme concedido pela RFB. Tais benefícios se relacionam, entre outros, à redução das informações prestadas para a solicitação de ato concessório de Drawback, dispensa da apresentação de laudos na concessão desse regime, priorização na análise das solicitações, e designação de ponto de contato na SECEX. Em agosto deste ano havia 25 empresas OEA-Conformidade cadastradas.

- Mapa: O OEA-Agro foi implementado por meio de um projeto-piloto em 2019, com 6 empresas que atuam com agrotóxicos. Por não terem identificado benefícios relevantes e também devido à falta de servidores, o projeto foi paralisado. Este ano foi implementado para empresas que atuam na área de bebidas e de produtos animais. Estão sendo mapeados os benefícios que podem ser oferecidos. Acredita-se que em 2022 terão uma base de dados minimamente satisfatória para saber quais benefícios podem oferecer e como obtê-los;

- Exército: Já foi preparada uma minuta inicial, que será enviada à Receita Federal (que se comprometeu a ajudar). Serão feitas visitas em outras unidades, buscando subsídios para elaborar um projeto-piloto, até o final deste ano ou início do próximo. Foi informado que inicialmente realizariam este projeto com a Embraer, mas que também apareceram outras empresas interessadas;

- Anvisa: A agência passou por reestruturações em 2021. O projeto do OEA está com a área de gestão de riscos. Estão analisando as vantagens a serem oferecidas e os requisitos. Em resumo, informaram que não houve muitos avanços no último ano;

- Receita Federal: O Chefe do Centro do Operador Econômico Autorizado (CeOEA) ressaltou a importância da parceria com os outros órgãos, afirmando que várias empresas argumentam que para compensar tornar-se OEA é importante a adesão de outros órgãos ao programa. Em vários eventos internacionais sempre há interesse sobre a questão. Foi destacado que o CeOEA tem esse assunto como prioridade, com equipe disponível para colaborar com qualquer órgão interessado. O Subsecretário de Administração Aduaneira interveio e ressaltou que os benefícios não são apenas para os intervenientes, lembrando da importância do programa para a gestão de riscos dos órgãos e também relativamente à falta de servidores, e salientou que é possível aumentar a capacidade e a qualidade da fiscalização com essa parceria.

3. Proposta da Aliança Pró-Modernização Logística de Comércio Exterior (Procomex) para envio de demandas do setor privado ao Confac

A Subsecretária de Facilitação de Comércio Exterior e Internacionalização iniciou a abordagem do tema informando que sempre foi aberta ao setor privado a oportunidade de sugestões de temas para as pautas das reuniões, mas que, em geral, chegam muitas demandas específicas individualizadas, de maneira desorganizada. Em seguida informou que a Aliança Procomex, uma aliança de entidades empresariais, apresentou uma proposta sobre o envio de demandas do setor privado ao Confac, como meio complementar de encaminhamento de sugestões de temas a serem discutidos nas reuniões do Subcomitê de Cooperação do Confac.

O representante do Procomex propôs um processo de auxílio, de participação colaborativa, com envolvimento dos vários setores, com questões comuns e relevantes, e o compartilhamento de boas práticas. Em seguida detalhou sua proposta por meio de uma apresentação, informando que pretendem acompanhar as demandas das Colfac, propor soluções e colaborar com os órgãos no tratamento das questões.

4. Estudo de brechas Banco Mundial

O Banco Mundial divulgou o Estudo de Brechas de Implementação do Acordo sobre a Facilitação do Comércio (AFC) da OMC no Brasil e agradeceu a colaboração de todos, especialmente da Receita Federal, Anvisa e Mapa.

Foi esclarecido que foram analisados marcos regulatórios, normas e procedimentos, não tendo sido realizadas visitas *in loco*. Ao todo foram avaliadas 36 medidas, sendo que 30 foram consideradas substancial ou integralmente implementadas. Foram mencionados os principais pontos que requerem implementação de melhorias, de acordo com o estudo: transparência sobre cálculo de taxas (alegação de que o acesso às informações não é fácil, bem como o mapeamento de taxas e cálculos, a forma de calcular, quais os custos associados); portal de informações – transparência sobre normas e procedimentos (entende-se que na perspectiva do usuário as informações estão muito fragmentadas; cada órgão tem suas informações específicas; precisa ser mais simples de compreender); simplificação e agilização, especialmente quanto ao processamento antecipado, inclusive relativamente a outros órgãos e empresas não OEA; gestão de riscos e OEA (necessidade

de melhorias, principalmente em relação ao Mapa e à Anvisa); avaliação de impacto regulatório (sugestão de que a Anvisa, que já tem mais experiência em análise de impacto regulatório, compartilhe seu conhecimento com os outros órgãos); sanções e revisões aduaneiras (entendimento de que a Receita Federal precisa melhorar em relação a este quesito, inclusive quanto à gradação das penalidades).

O representante do Banco Mundial esclareceu que o relatório apresentado não é público, e sim uma ferramenta para subsidiar o Confac na busca por melhorias em relação ao cumprimento do AFC. Além disso, ressaltou que o relatório não deve ser utilizado para fins de avaliação do cumprimento do AFC frente à OMC, tendo em vista que foi baseado nas melhores práticas implementadas por outros países.

Assim, foi compartilhado o resultado do estudo, que constatou um cumprimento médio no Brasil de 75% a 77%. Há notas separadas por instituição e resultado geral.

Por fim, foi apresentada a sugestão de o próprio Confac fazer avaliações futuras, sendo que foi informado que o Grupo Banco Mundial permanece à disposição para colaborar, se convidado a participar.

O Coordenador-Geral de Administração Aduaneira concluiu o tópico agradecendo novamente o importante apoio do Banco Mundial. Além disso, ressaltou a importância das recomendações, para todos os órgãos, e sugeriu a realização de uma reunião no prazo de 60 dias, para que seja feito um alinhamento de como implementar as recomendações.

Os representantes da Secex, Mapa e Anvisa ressaltaram o apoio a essa iniciativa.

5. Atualização das funcionalidades do Portal Único de Comércio Exterior Siscomex

Como último item da pauta, o Coordenador-Geral de Projetos Estratégicos e Gerente do Portal Único de Comércio Exterior da Secex, abordou a atualização das funcionalidades do Portal Único de Comércio Exterior Siscomex, com a apresentação do cronograma de implementação do Portal Único até o final de 2022.

Atualmente o Portal Único engloba 13 projetos. Em agosto de 2021 houve uma significativa expansão do escopo, pois permitiu o registro de Duimp via **web service**, ou seja, máquina a máquina, além da possibilidade de registro de Duimp para operadores não OEA e de LPCO para outros anuentes.

Em janeiro de 2022 será implementada a inspeção da Anvisa e do Mapa; o pagamento automático do ICMS (pelo Pagamento Centralizado) e o desbloqueio dos créditos tributários. Em breve será implementado o sistema de Controle de Carga e Trânsito Aéreo (CCT Aéreo), porém não há uma data exata.

Em 2023 serão implementados o controle de carga aquaviário e o projeto janela única, que é a integração do Porto Sem Papel ao Portal Único.

O documento **Single Window Implementation Framework** estabelece cinco fases de implementação da janela única. Foi apresentada uma comparação com o nível de implementação no Brasil. No primeiro nível há o **Paperless Trade**. Em seguida, há o guichê único regulatório, o qual inclui os órgãos anuentes. O terceiro nível é o **Port Community System**. O quarto nível é uma plataforma nacional do comércio exterior, conhecida como **National Single Window**. Por fim, o quinto nível é o sistema regional de troca de dados entre os sistemas aduaneiros e as janelas únicas do mundo, via **blockchain**.

6. Encaminhamentos Finais

A Receita Federal ressaltou que há um grande caminho pela frente, sendo que o importante é a participação de todos, a fim de chegar ao patamar de facilitação de comércio desejado e necessário ao Brasil.

A Secex reiterou a importância da participação de todos, agradeceu a presença e deu por encerrada a reunião, por volta das 16h:30min.